

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2003-CPL/PMCE

I - ESPÉCIE: Prorrogação de execução contratual; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, bairro Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: **URUBURETAMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº11.748.852/0001-88; V - ENDEREÇO: Rua Major Adelino, nº21, Centro, Umirim-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,§1º, da lei 8666/93 e alterações vigentes; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **contratação de serviço de locação de ônibus intermunicipal, tipo rodoviário, semi-leito**, para transporte de tropa na capital, região metropolitana e interior do Estado, de acordo com as especificações do Edital da Tomada de Preços 004/2003-CPL/PMCE; IX - DA VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2004 a 17 de fevereiro de 2005; X - DA RATIFICAÇÃO: Francisco Sérgio Farias da Silva, Cel QOPM Comandante Geral da PMCe; XI - DATA: Fortaleza, 10 fevereiro de 2003; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Sérgio Farias da Silva - Cel QOPM, Comandante Geral da PMCE e, Francisco Pinto Neto, proprietário da empresa Contratada.

Antonio Gomes Filho - Major QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2003-CPL/PMCE

I - ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de execução contratual; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ-01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima - Fortaleza-Ce - CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO G. NEVES LTDA.** - CNPJ 07.272.222/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Newton Craveiro, nº107 - Km 6,8 - Br/116 - Cajazeiras - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, da Lei 8666/93 e suas alterações vigentes; VII- FORO: Da Comarca de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Contratação de serviços de locação de ônibus interestadual, tipo leito**, para transportes de delegação de concludentes de cursos da Corporação, para outros Estados da Federação e Distrito Federal; IX - DA VIGÊNCIA: De 18 de fevereiro de 2004 à 17 de fevereiro de 2005; X - DA RATIFICAÇÃO: Francisco Sérgio Farias da Silva, Cel. PM, Comandante Geral da PMCe; XI - DATA: dia 10 de fevereiro de 2004.; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Sérgio Farias da Silva, Cel. PM - Comandante Geral da PMCe e Jorge Alberto Neves da Silveira - Sócio Proprietário.

Antonio Gomes Filho - Major PM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMCE

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2004**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR comunica aos interessados que no dia 12 de abril de 2004, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para as viaturas** do CBMCE. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se a Rua Oto de Alencar, nº215 Bairro Jacarecanga, fone 433.4445 e 433.4446 no horário de 08h00 as 12h00 horas ou pelo site www.ceara.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: 433.4447, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. Fortaleza, 22 de março de 2004.

Silvio Gilberto Tavares Araújo - TC QOBM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****ATO NORMATIVO Nº228**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, a, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996(Regimento Interno da

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará); CONSIDERANDO o art.136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o qual determina que "a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou de saúde, será atribuída pelos dirigentes do Sistema Administrativo Estadual, observado o disposto em Regulamento"; CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a concessão de gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou de saúde; CONSIDERANDO os parâmetros já estabelecidos pelo Ato Normativo nº183, de 24 de março de 1994; RESOLVE:

Art.1º A concessão da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, prevista nos arts.132, VI, e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, passa a ser regida por este ato e corresponderá ao percentual de 40% do vencimento base do servidor público da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza.

Art.2º A gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, poderá ser concedida por Ato da Mesa Diretora, a requerimento do servidor que atenda as condições previstas neste Ato Normativo.

Art.3º Poderão perceber a gratificação de que cuida este Ato Normativo, os servidores ocupantes de Cargo Efetivos(folha 02) e Funções(folha 07) que:

I – utilizem, habitualmente, no exercício das funções para as quais foram designados, motocicletas de propriedade da Assembléia Legislativa;

II – estejam lotados e em exercício:

a – nas Seções de Arquivo, Biblioteca e Almoxarifado, desde que expostos, em contato habitual e direto, a risco à saúde ou integridade física;

b – na Seção de Reprografia, desde que exerçam, em contato permanente e direto, funções que envolvam aparelhos de reprografia, e que estejam adequadamente habilitados para essa atividade;

c – no Serviço de Obras e Manutenção da Assembléia Legislativa, desde que as atividades exercidas exponham o servidor a risco à saúde ou integridade física;

d – na Seção de Telecomunicações, exercendo a função de telefonista de mesa;

e – no Departamento de Saúde e Assistência Social;

f – na Divisão de Taquigrafia e Revisão de Anais, quando estiverem no exercício de funções que possam ocasionar lesões por esforço repetitivo.

g – na Comissão de Seguridade Social e Saúde e Saúde, desde que realizem visitas habituais a instituições de Saúde do Estado do Ceará;

§1º As condições previstas no inciso I e no inciso II, alíneas a, b, c, d, e, e f serão certificadas, dentro das competências respectivas, pelo Departamento de Saúde e Assistência Social – DSAS, através de profissional habilitado e ocupante de cargo ou função correspondente à habilitação, pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor do Departamento ao qual esteja subordinado.

§2º As condições previstas no inciso II, alínea g serão certificadas pela Presidência da Comissão de Seguridade Social e Saúde.

§3º Em qualquer hipótese, o Departamento de Recursos Humanos prestará informações sobre os dados funcionais do servidor, notadamente sua lotação, com ouvida posterior da Procuradoria.

Art. 4º. O ingresso, a permanência ou o exercício eventual de atividades em áreas ou serviços previstos no art.3º deste Ato Normativo, não autorizam a a concessão da gratificação disciplinada por este Ato Normativo.

Art.5º. O pagamento da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, cessará com a eliminação das condições ou do risco à saúde ou integridade física.

Art.6º. A gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, não será devida durante o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício das funções que autorizam o pagamento ou do exercício nos órgãos que o justificam, excetuando-se os casos de férias, licença para tratamento de saúde, licença especial e gestante.

Art.7º. A concessão da gratificação prevista neste Ato Normativo fica condicionada ao atendimento do disposto na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, e à adequação à

programação orçamentária e financeira da Assembléia Legislativa, certificadas pela Controladoria da Assembléia Legislativa.

Art.8º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de março de 2004.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filhos
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de sua competência legal, e em obediência ao disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003, CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUIXADÁ, abaixo relacionados, para no prazo de 05 dias comparecerem a Prefeitura Municipal de Quixadá, setor de Pessoal, munidos dos documentos relacionados no Capítulo XIII, ÍTEM 10 do Edital. A não apresentação do classificado, no prazo acima estipulado, será considerada como desistência, podendo o Chefe do Executivo convocar outro concursado para preenchimento da vaga, obedecida a Ordem de Classificação do Concurso, no Setor de Pessoal o convocado receberá relação dos exames médicos que deverão fazer e apresentar resultados, para serem empossados. **COD. CARGO 23 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Aurevanda Moura Nobre; Adriana Barros de Queiroz Lima; Gisele Borges Pereira; Verônica Moura Nobre; Cícero Banbeira Lima Filho; Antônia Dvandy Pedrosa Lima; Maria Elenilda do Nascimento; Izaltina de Oliveira Gonzaga; Fabiana Cordeiro de Oliveira; Terezinha de Lizieux Moreira de Costa; Margarida Maria Cavalcante Melo; Oscalina Maria de Queiroz Cunha; Solange Ferreira Holanda de Paulo; Sandra Maria Ferreira Cabral; Ana Emília Colares de Lima Queiroz; Antônia Dalva de Oliveira; Sheila Maria Golçalves da Silva; Isabel Maria Assunção Apolônio; Ana Paula Conrado Pereira; Faustina Maria da Silva; Maria Eliene da Silva; Francisca Sylvania Costa Silva; Ana Magnólia Alves Cordeiro; Saronita Cavalcante de Holanda; Lucivanda de Sousa Machado; Lucineide Leite Pinheiro; Aila Maria Holanda Albuquerque; Luciola Maria Costa Pordeus; Julieta Rocha de Almeida Lima; Maria Deijane Pereira; Vânia Maria Castelo Barbosa; Verúzia Jardim de Queiroz; Carla Maria Pereira da Silva; Eliene Pereira da Silva; Roseane Rodrigues da Silva; Maria do Carmo Alves Queiroz; Francisco Cleuton Belo Calixto; Francisca Ribeiro Fernandes; Barbara Eunubia Holanda de Amorim e Silva; Maria de Fátima Monte; Maria Lúcia Galvão Lima; Marta Geane Nunes Barbosa; Rosemary da Silva Lima; Neisa Mary Holanda Baia; Maria Sandra Lopes da Silva; Nailma Taveira de Aquino; Tânia Maria de Menezes; Maria Ivany de Vasconcelos. **COD. CARGO 24 - LÍNGUA PORTUGUESA:** Lairtes Maria Pinheiro da Silva; Sofia Regina Paiva Ribeiro; Linéia Moreira Maciel; Francisca Lidiane Barros Romão; Oséas de Sousa e Silva; Ana Célia Saraiva Monteiro; Maria do Socorro Nobre de Sousa; Maria Gildene Costa Freire; Francisco Wilson da Silva; Carla Yaskara Silveira; José Aurélio Brasilino Batista; Jeane Michelly Viana Cabral; Antônia Alex Sandra Bento Pinheiro; Alzenir Gomes de Medeiros; Maria da Conceição Meneses Onofre; Sandra Cristina Martins da Silva; Francisca Alessandra Dias Mareira; Vanusa Benício Lopes. **COD. CARGO 25 - MATEMÁTICA:** Antônio Eremberg Gonçalves. **COD. CARGO 26 - CIÊNCIAS:** Sidna Maia de Oliveira Medeiros; Edvanilson Oliveira da Silva; Roselene Ferreira Sousa; Francisca Antônia da Silva; Maria de Fátima Silva Vieira; Silvana Maria da Silva; Francisca Marcia de Souza Aderaldo; Elias Lima de Sousa; Francisca Isaura Medeiros de França; Nailma Sales Campelo. **COD. CARGO 27 - HISTÓRIA:** Antônia Licene Pinheiro da Silva; Maria Ozineide Freitas da Silva; Elisângela Martins da Silva Cruz; Adriana de Albuquerque Pereira; Alysson de Queiroz Lima; Francisco Everardo Lima Perreira; Valentim Francisco de Freitas Neto; Maria Santana da Silva Oliveira; Luiz Flávio Mendes de Carvalho; José Audenio Moraes da Silva. **Quixadá - Ce., 22 de Março de 2004. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES - Prefeito Municipal.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MILAGRES - AVISO DE CONCURSO PÚBLICO. O Prefeito de Milagres, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que durante o período de 23 de março a 03 de abril de 2004, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, no Centro Social Urbano - CSU de Milagres, situado à Av. Lacordaire Lins, s/n, centro, Milagres-Ce, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público n.º 01/2004 destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Milagres, indicados abaixo, de diversos níveis de escolaridade, a serem incorporados ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal. O candidato ou procurador no ato da inscrição deverá: 1- pagar a taxa de inscrição; 2- preencher formulário padrão de requerimento de inscrição fornecido no local; 3- firmar declaração padrão fornecida no local, informando que preenche os requisitos legais para a investidura no cargo concorrido, sob as penas da lei e do Edital; 4- apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade; 5- apresentar comprovante de estar em gozo com as obrigações eleitorais; 6- apresentar 02 fotografias 3x4 idênticas e recentes; 7- apresentar atestado ou laudo médico que comprove a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que é portador e o exercício das atribuições do cargo a que pretende concorrer, tratando-se de pessoa com deficiência. Maiores informações constam na íntegra do Edital n.º 01/2004, afixado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e no local de inscrição, ou poderão ser obtidas através do telefone (88) 553.1255. **CARGOS OFERTADOS:** Professor de Educação Básica I: 84 vagas; Professor de Educação Básica II: 47 vagas; Agente de Saúde Bucal: 9 vagas; Auxiliar de Enfermagem: 43 vagas; Agente de Laboratório e Análises Clínicas: 3 vagas; Agente Municipal de Saúde: 8 vagas; Fiscal de Saúde Pública: 5 vagas; Operador de Aparelhos de Saúde: 3 vagas; Técnico em Enfermagem: 10 vagas; Atendente Farmacêutico: 8 vagas; Agente Administrativo: 34 vagas; Agente de Comunicação: 4 vagas; Secretário Escolar: 13 vagas; Operador de Sistemas de Informática: 4 vagas; Fiscal de Controle Urbano: 5 vagas; Fiscal de Obras: 5 vagas; Fiscal de Tributos: 7 vagas; Agente de Trânsito: 22 vagas; Guarda Municipal: 10 vagas; Auxiliar de Abastecimento D'água: 31 vagas; Auxiliar de Manutenção e Conservação: 8 vagas; Auxiliar de Limpeza Pública: 60 vagas; Auxiliar de Serviços Gerais: 30 vagas; Jardineiro: 4 vagas; Motorista: 6 vagas; Tratorista: 6 vagas; Vigilante: 43 vagas; Auxiliar de Creches: 5 vagas; Auxiliar de Nutrição: 18 vagas; Agente de Endemias: 20 vagas. Hellosman Sampaio de Lacerda. Prefeito de Milagres.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, em cumprimento à Ratificação procedida pelos Gestores de Despesas das Unidades Administrativas: Secretaria de Planejamento e Gestão Pública; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; e Secretaria de Saúde, fazem publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: I - **OBJETO:** Contratação de Pessoas físicas e jurídicas, para Prestação de Serviços de Publicidade ao Município de Russas; II - **CONTRATADOS:** 1 - Edna Maria de Melo Pontes - CIC(MF) 140.778.173-15; 2 - Luiz Gonzaga de Freitas - CIC(MF) 033.572.953-34; 3 - Expressão Editora Ltda - CNPJ(MF) 05.925.880/0001-20; 4 - Empresa Correo de Russas - CNPJ(MF) 07.770.951/0001-99; 5 - Rádios e Jornais do Ceará S.A. - CNPJ(MF) 07.270.267/0001-48; e 6 - Rádio Progresso de Russas - CNPJ(MF) 07.780.075/0001-81; III - **VALORES GLOBAIS RESPECTIVOS:** 1. R\$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais); Educação; 2. R\$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais) Educação; 3. R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) - Gabinete; 4. R\$ 900,00 (Novecentos Reais) - Educação; 5. R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) - Gabinete, R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) - Saúde e R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) - Educação; 6. R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) Seplan, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) - Saúde e R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) - Educação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Artigo 24 c/c o Artigo 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da CPL e ratificada pelos Gestores de Despesas das Unidades Administrativas anteriormente citadas. **Russas (CE), 09 de Janeiro de 2004. FRANCISCA FRANCIMÁRIA T. DE SOUZA MOREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº 012/2004. **Objeto:** Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Publicidade com o Objetivo de Planejar, Criar, Produzir e Autorizar a Veiculação nos Principais Meios de Comunicação Campanha para Mostrar as Ações da Prefeitura Municipal do Crato. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato - CE., torna público e comunica aos interessados que estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no dia 13 de Abril de 2004 às 08:00h para a Licitação acima mencionada. Maiores informações na Comissão de Licitação à Rua José Carvalho, 384 ou através do telefone (**88) 523.4242, nos horários de 07:30 às 11:30h de Segunda à Quinta-Feira. **Crato - Ce., 24 de Março de 2004. À COMISSÃO.**